Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROC. n.o 61/81

A COMISSÃO DE Finanças e Orçamento
C. M Palmital, em 4 / maio / 81

13/81

PROJETO DE LEI Nº ~~11/81~~ - PM

Concede um aumento de 53,41% nos vencimentos dos funcionários Municipais - - inativos.

Artigo 1º - Fica concedido um aumento de- 53,41% nos vencimento dos funcionários municipais inativos, sobre o ordenado do mes de dezembro de 1980, além do aumento concedido pela Lei nº 1184, de 05 de março de 1980.

Paragrafo Único - Este aumento terá sua - vigência a partir de 1º de janeiro de 1981.

Artigo 2º - Fica elevado de Cr$358,40 (trezentos e cinquenta e oito cruzeiros e quarenta centavos), para Cr$.. 549,82 (quinhentos e quarenta e nove cruzeiros e oitenta e dois centavos), o salário familia dos funcionários municipais inativos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com - a aplicação da presente Lei correrrão por conta de verbas próprias- do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na- data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de- janeiro de 1981.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em- contrário.

APROVADO
em 1º/2ª/3ª/ discussão. 10 votos
C/ M. Palmital 18 / maio / 81

Ofício N.o 184/81
19.05.81

ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal

Promulgado pelo Executivo
em 19 / maio / 1981
Lei nº 1.194

JUSTIFICATIVA:-

Excelentissimo Senhor Presidente

Excelentissimos Senhores Vereadores

Da mesma maneira que os funcionários Muni- cipais, os inativos têm direito às mesmas vantagens, conforme lhes--

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

assegura a constituição da Republica Federativa do Brasil.

Desta forma, enviamos a Vossas Senhorias Projeto de Lei para aumento dos vencimentos dos funcionários Municipais inativos, nas mesmas bases dos funcionários não aposentados pelas mesmas razões apresentadas.

Agradecendo antecipadamente as atenções-- de Vossas Excelências, esperamos seja o presente projeto de Lei -- aprovado.

Na oportunidade apresentamos a Vossas -- Excelências os protestos de elevada consideração e estima.

ATENCIOSAMENTE

ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal